



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio - PE

CGC: 10.358.174/0001-84

☎ (81) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Lei N.º 216/2001.

EMENTA: Cria os cargos de provimento efetivo que estabelece e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Afrânio, os cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, especificados no Anexo I, parte integrante desta lei, e que terão os símbolos, quantitativos e vencimentos ali especificados.

Art. 2º Os vencimentos do cargo de Médico Plantonista-MEP – serão de R\$400,00(quatrocentos reais) por plantão de 24(vinte e quatro) horas, sendo que destas, 12(doze) horas serão prestadas em regime de plantão propriamente dito, nas dependências de unidade de saúde do Município, e as outras 12(doze) restantes, serão prestadas em forma de sobreaviso, que poderão ser desenvolvidas em residência ou qualquer outro local encravado no território da zona urbana da cidade, ficando sempre o profissional à disposição para chamadas de atendimentos médicos tidos como de urgência, a critério do titular da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio - PE

CGC: 10.358.174/0001-84

(81) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Parágrafo 1º - Os ocupantes de cargos de Médicos Plantonistas, somente poderão prestar durante o mês, no máximo, 12(doze) plantões de 24(vinte e quatro) horas cada.

Art. 3º - O cargo de Médico Residente - MER, terá vencimentos de R\$7.000,00 (sete mil reais), com carga horária de 8 (oito) horas diárias, 5(cinco) dias por semana, a serem desenvolvidas em estabelecimentos da rede de saúde do Município, devendo ainda, no referido período, prestar sobreaviso, do mesmo modo como previsto no Artigo 2º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Legislação atinente à espécie, nas quantidades máximas dos cargos constantes do Anexo I, caso não sejam aprovados em concurso público, número de candidatos suficientes das necessidades da administração, levando-se ainda em consideração, se houver possibilidade, a classificação oficial do Concurso, que funcionará desta forma, como critério de seleção.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o presente exercício e para os seguintes, e estão autorizadas na legislação específica.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio(PE) 08 de Agosto de 2001.

Adalberto Cavalcanti Rodrigues.
Prefeito do Município



PREFEITURA M

QUANTITATIVOS, ANEXO I A LEI N.º 216/2001,
SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DO
CRIDADOS

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADES	VENC.
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	50	R\$180,00
Auxiliar Administrativo	AA	18	R\$180,00
Vigilantes	VIG	30	R\$180,00
Auxiliar de Laboratório	AXL	03	R\$300,00
Médico Plantonista	MEP	07	R\$400,00 (por plantão)
Odontólogo	ODN	02	R\$2.000,00
Médico Residente	MER	01	R\$7.000,00
Gari	GAR	25	R\$180,00
Auxiliar de Manutenção	AXM	10	R\$180,00
Magarefe	MAG	09	R\$180,00
Merendeira	MED	80	R\$180,00
Professor 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental	CA	70	R\$196,00 (100 hs/aula)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Motorista	MOT	15	R\$250,00
Professor 5ª a 8ª Série do Ensino Fundamental.	CB	50	R\$237,50 (100 Hs/aula)

As vagas para professor de 5ª a 8ª séries são assim distribuídas.

Professora de 5ª a 8ª Série do EF de Português	- 18 cargos
Professora de 5ª a 8ª Série do EF de Matemática	- 08 cargos
Professora de 5ª a 8ª Série do EF de História	- 06 cargos
Professora de 5ª a 8ª Série do EF de Geografia	- 06 cargos
Professora de 5ª a 8ª Série do EF de Biologia	- 06 cargos
Professora de 5ª a 8ª Série do EF de Educação Física	- 06 cargos

\$